

## Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 413/2021 de 26 de fevereiro de 2021

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 14/2020/A de 25 de junho, aprovou o regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores.

Por sua vez, a Portaria n.º 105/2020, de 4 de agosto, aprovou os procedimentos referentes à apresentação das candidaturas, à análise e decisão dos pedidos de apoio, aos critérios de seleção dos pedidos de apoio, ao contrato de atribuição dos apoios, ao pagamento aos beneficiários e ao acompanhamento e controlo dos apoios, no âmbito da cessação da atividade agrícola.

A referida Portaria prevê, no n.º 6 do seu artigo 4.º que a dotação orçamental para o apoio em causa é a constante do despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de agricultura.

O Despacho n.º 1318/2020, de 7 de agosto, estabeleceu a verba disponível para o ano 2020, no entanto, o prazo de apresentação de candidaturas foi prolongado até 31 de janeiro do corrente ano, pelo que é necessário ajustar o referido despacho de modo a abranger todo o período de candidaturas.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2020/A de 25 de junho de 2020, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 105/2020, de 4 de agosto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - A verba disponível para a aprovação das candidaturas apresentadas aos apoios previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2020/A de 25 de junho, no período de 4 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, é de 500.000,00 euros.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de fevereiro, de 2021. - O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.